



PREFEITURA DE  
**NOVO LINO**

# **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

**PREPARADO POR:**  
**RAPHAEL DOS SANTOS**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVO LINO - AL**

**RELATÓRIO ANUAL E PARECER  
CONTROLE INTERNO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

Preparado por:

**Raphael dos Santos**

Controlador Geral do Município



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**NOVO LINO - AL, 2025.**



**COMPOSIÇÃO - 2024 - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016**

<b>Prefeito</b>	<b>Marcela Silva Gomes de Barros</b>
Vice-Prefeito	Rivaldo da Silva Gomes
Controlador Geral do Município	Raphael dos Santos

**CONTROLADOR**

**Nome:** Raphael dos Santos

**E-mail:** santos.jussantos@yahoo.com.br

**E-mail CGM:** controladorianovolino@gmail.com

**Período de responsabilidade (data de início):** 01/06/2022

**Servidor ocupante de cargo efetivo:** sim ( ) não (X)

**Nome do cargo:** Controlador Geral do Município

**Ato de nomeação:** Portaria nº 27 de 01 de junho de 2022

**Data de nomeação:** 01/06/2022

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2 ESTRUTURA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL.....</b>	<b>6</b>
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>7</b>
<b>4 AÇÕES E RESULTADOS DA CONTROLADORIA.....</b>	<b>8</b>
4.1 ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA .....	8
4.2 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO.....	9
4.3 AÇÕES DE MONITORAMENTO.....	10
4.4 TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.....	11
4.5 DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO.....	12
4.6 ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA CONTINUIDADE DE GOVERNO.....	13
<b>ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO CONFORME IN 003/2011</b>	
5 ANÁLISE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	13
6 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	15
7 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES E ÍNDICES.....	19
8 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011 DO TCE/AL .....	23
<b>PARECER DO CONTROLADOR.....</b>	<b>34</b>
<b>PRONUNCIAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>36</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

A Controladoria de Novo Lino/AL exerce papel estratégico na administração municipal, sendo responsável por atividades de consultoria e avaliação, visando fortalecer os controles internos das unidades administrativas e cumprir a missão institucional de atuar preventivamente para melhorar a governança municipal.

A instituição de mecanismos de controle interno é, antes de tudo, uma obrigação legal dos entes públicos, prevista em legislações nas esferas federal, estadual e municipal. Nesse contexto, a Controladoria, enquanto órgão central do Sistema de Controle Interno, deve atuar de forma preventiva, corretiva e propositiva, com base em fundamentos legais, normativos e técnicos, realizando o levantamento e a aplicação das legislações vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Em Novo Lino, a Lei Municipal nº 330/2023 seguiu as diretrizes do TCE/AL, bem como o aparato normativo sobre controle e auditoria à época, buscando oferecer base legal e segurança para estruturação e atuação da Controladoria Municipal.

O Relatório da Controladoria de Novo Lino, com parecer conclusivo sobre as contas no exercício de 2024, visa atender à Instrução Normativa do TCE/AL nº 03/2011 e a Resolução Normativa nº 001/2016 e tem como objetivo avaliar a eficácia e efetividade do Sistema de Controle Interno Municipal. Além disso, o relatório visa demonstrar as principais ações e resultados decorrentes das ações de controle realizadas, a avaliação das contas e o aprimoramento da gestão da Prefeitura Municipal de Novo Lino.

Serão descritas as principais medidas implementadas, especialmente aquelas relacionadas aos processos administrativos mais recorrentes na estrutura do Poder Executivo municipal. A observância aos normativos busca prevenir falhas operacionais e, quando identificadas, promover as devidas correções mediante recomendações técnicas para eliminação das inconsistências.

Ao final desse relatório, os gestores municipais, auditores, os membros da câmara de vereadores e a sociedade visualizarão as análises efetuadas pela Controladoria sobre a aplicação dos recursos públicos.

## **2 ESTRUTURA DA CONTROLADORIA**

O Sistema de Controle Interno do Município é composto por um conjunto integrado de métodos, processos, normas e pessoas, orientados para prevenir erros, fraudes e desperdícios, bem como para promover a eficiência, a transparência e a conformidade da gestão pública. Em Novo Lino-AL, esse sistema é estruturado a partir de uma unidade central, representada pela Controladoria, que atua de forma estratégica com atribuições de análise, orientação e avaliação da gestão municipal.

Além da Controladoria, o Sistema de Controle Interno também é composto pelas unidades administrativas, responsáveis pela execução dos controles internos primários no âmbito de suas atividades. Essas unidades são as responsáveis pelos controles, assegurando a efetividade do sistema com um todo.

A missão da Controladoria é promover o controle interno na Prefeitura Municipal de Novo Lino, para a efetividade da gestão municipal.

Temos como visão, nos consolidarmos como referência na aplicação de técnicas modernas e inovadoras de controle interno e de prevenção, para efetividade da gestão municipal.

A Controladoria possui aba específica no Portal da Transparência, onde são anexados os Relatórios Anuais de Controle Interno:  
<https://novolino.cr2.site/portal-da-transparencia/relatorio-controle-interno/>

A Controladoria Geral do Município atua com compromisso permanente com os princípios do controle interno, pautando-se pela ética, sigilo profissional, respeito interpessoal e valorização da imagem institucional.

A Controladoria é vinculada diretamente à autoridade máxima do órgão. Logo para que sua atuação seja efetiva, é necessário que disponha de estrutura física, financeira, tecnológica e, principalmente, de pessoal.

Conforme apresentado, a Controladoria é composta por apenas um servidor, o que dificulta a ampliação de suas atividades e o pleno cumprimento de suas atribuições. Diante disso, torna-se necessário o fortalecimento da equipe, por meio da alocação de mais servidores, a fim de garantir uma atuação mais ampla e eficaz do órgão. Apesar dos desafios, a Administração Municipal vem apoiando as ações, no que diz respeito à estruturação e atuação da Controladoria Geral do Município.

Neste sentido, para promover a qualidade e melhoria contínua nos trabalhos realizados em 2024, visando a obtenção do conhecimento necessário para realização das atividades, o Controlador participou de treinamentos e capacitações.

### **3 METODOLOGIA**

A Controladoria do Município desenvolve suas atividades em conformidade com as legislações aplicáveis nos âmbitos federal, estadual e municipal, além das normas e procedimentos técnicos voltados ao controle interno na administração pública. Atualmente as ações realizadas pela Controladoria são norteadas pelos seguintes critérios:

- Determinações emitidas pelo TCE/AL de cumprimento obrigatório pelos municípios;
- Demandas da gestão municipal;
- Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº4.320/1964 - Normas gerais de direito financeiro;
- Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere aos princípios da administração pública;
- Lei Complementar nº101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Normas Municipais.

A Controladoria utiliza o Planejamento Anual de Atividades como norte para a realização dos trabalhos, logo a Controladoria adota uma abordagem sistemática, iniciando pelo levantamento das ações prioritárias, elaboração de listas de verificação e registro das evidências em relatórios e pareceres, que subsidiam a construção dos Relatórios de Controle Interno.

As conclusões apresentadas neste Relatório foram elaboradas a partir da coleta de dados, documentos elaborados pelos titulares dos setores, informes dos sistemas de informações, portal da transparência e papéis de trabalho do Controlador.

#### **4 AÇÕES E RESULTADOS DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO EM 2024**

A Controladoria desenvolveu suas atividades de forma diária, de maneira exclusiva para a atividade de Controladoria, sendo que os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e sugestões de melhoria de realização do serviço público e posterior verificação, através de inspeções. Nesse sentido, após as análises da Controladoria são emitidos documentos, pareceres, relatórios e recomendações enviadas aos responsáveis.

A seguir são apresentadas as ações e resultados por grupo de atividades desempenhadas pela Controladoria em 2024.

##### **4.1 ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA**

As atividades de Gestão Interna da Controladoria referem-se à sua organização administrativa, ou seja, estruturação da Controladoria. A unidade está engajada em processo de estruturação com foco tanto no apoio qualificado ao controle externo, quanto na geração de valor para a gestão municipal. No exercício, foram realizadas as seguintes ações:

- Acompanhamento das atividades realizadas;

- Monitoramento das recomendações e notificações;
- Elaboração de Relatórios de Controle Interno;
- Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, referente ao exercício de 2023.

**Resultado das ações:**

- Com a realização das atividades de Gestão Interna, a Controladoria aprimorou a organização da unidade. Além disso, os Relatórios foram encaminhados no prazo estabelecido, evidenciando as ações desenvolvidas no período e assegurando a transparência das atividades da Controladoria e a melhoria contínua da unidade.

#### 4.2 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO

No exercício de suas atribuições, a Controladoria visa apoiar a gestão no alcance dos objetivos institucionais e no cumprimento da legislação aplicável às unidades administrativas. No exercício de 2024, foram realizadas as seguintes ações:

- Orientações e recomendações emitidas a diversas unidades administrativas, tais como, Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração. Setor de tributos, RH e Contabilidade.
- Notificações emitidas aos Departamentos.
- Emissão de pareceres em todos os processos licitatórios.
- Emissão de pareceres nos processos de pagamentos.
- Participação de reunião de alinhamento estratégico com os gestores.

A maioria das orientações de trabalho da Controladoria, no exercício de 2024, foi empregada em ações de orientação aos servidores das unidades, especialmente no atendimento a dúvidas e consultas técnicas.

Também foram desenvolvidas ações de apoio à conformidade, com foco na análise de processos, esta medida consolidou uma prática de controle prévio e concomitante, assegurando maior regularidade e transparência aos procedimentos administrativos. Como principais resultados, destaca-se a elevação do grau de segurança jurídica nas contratações públicas, a detecção e correção de inconsistências antes da formalização de despesas.

Para a materialização dessas atividades, foram emitidos produtos decorrentes da atuação da Controladoria. Dessa forma, a Controladoria emitiu 7 orientações técnicas, 1 Relatório Anual de Controle Interno, ofícios e notificações.

**Resultado das ações:**

- As ações realizadas possibilitaram maior sensibilização à gestão, fortalecimento do cumprimento de responsabilidades dos servidores a partir das orientações realizadas;
- Maior alinhamento entre a Controladoria e a gestão, por meio de reuniões frequentes gestores e equipes, facilitando a resolução de problemas e a tomada de decisão tempestivamente;
- Apoio direto à legalidade e à regularidade dos processos;
- A Controladoria manteve contato direto com os servidores quanto a dúvidas, realizando consultas e a disponibilização de informações, logo essa atuação credibiliza a Controladoria como unidade de apoio direto e fortalece a primeira linha, objeto de avaliação da Controladoria.

#### 4.3 AÇÕES DE MONITORAMENTO

Foram realizadas atividades para monitorar e acompanhar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, índices, limites e acompanhar as obrigações do Município no exercício de 2024, sendo elas:

- Acompanhamento mensal do limite de Despesa com Pessoal;
- Acompanhamento mensal do índice em Saúde;
- Acompanhamento mensal do índice com MDE;

- Acompanhamento mensal do FUNDEB;
- Acompanhamento das transferências para o Legislativo;
- Acompanhamento da elaboração do PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

**Resultado das ações:**

- As ações realizadas permitiram o acompanhamento tempestivo, onde a gestão foi informada periodicamente quanto aos cumprimentos das exigências. Os resultados desses acompanhamentos compuseram o Relatório de Controle Interno.

#### 4.4 TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

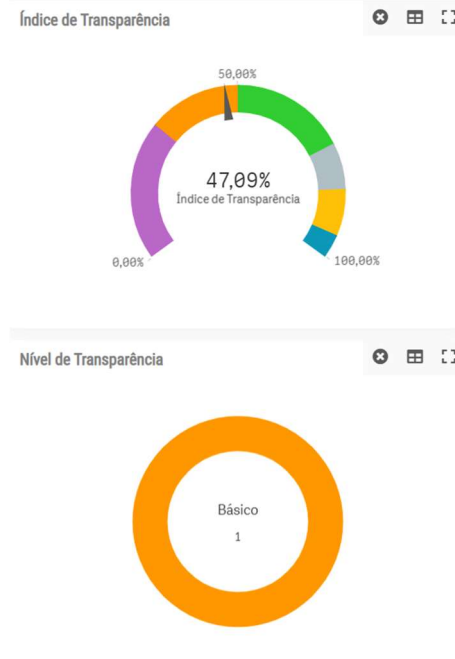
O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal é uma ferramenta de participação da sociedade no acompanhamento, participação e controle das ações do Município. O objetivo do portal é dar transparência aos recursos públicos e as ações de governo, permitindo que o cidadão acompanhe todas as despesas, receitas e políticas públicas que a prefeitura executa para o bem-estar do município, contribuindo para diminuição da distância entre a sociedade e o governo.

A Prefeitura Municipal possui sítio oficial, mural e redes sociais, possibilitando que a sociedade participe e acompanhe a aplicação dos recursos públicos. O Portal da transparência contém campos de busca e informações tempestivas: <https://novolino.cr2.site/>.

O Poder Executivo Municipal atendeu a 47,09% dos itens avaliados, representando o nível básico de transparência municipal.

A figura abaixo mostra o resultado da avaliação do município em 2024.

**Figura - Portal da Transparência**



**Fonte:** radar da transparência, 2024

Verifica-se que a gestão municipal apresenta instrumentos de transparência ativa. Torna-se necessário aperfeiçoamento, de forma contínua, do Portal da Transparência. Nesse processo, a Controladoria vem realizando o monitoramento do trabalho de manutenção do site da prefeitura e acompanhamento do portal da transparência, além disso, a Controladoria realizará reuniões periódicas de alinhamento, proposição de melhorias e emissão de orientações técnicas para aumento do nível de Transparência Pública do Município, concedido pela ATRICON, consolidando o compromisso do município com a transparência e o acesso à informação.

#### 4.5 DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Conforme a Constituição Federal, a Controladoria deve apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. A Controladoria, no exercício de 2024, esteve à disposição para contribuir com o controle externo, principalmente apoiando o TCE/AL quanto a sua missão institucional.

As requisições, questionários, notificações e alertas expedidos pelo TCE/AL foram objeto de análise e apoio pela Controladoria. Quando são emitidas

instruções e questionários, a Controladoria busca comunicar os setores envolvidos com o objetivo de subsidiar as unidades administrativas quanto à tomada de providências para atendimento das demandas do Tribunal, como por exemplo, o monitoramento das recomendações expedidas do TCE/AL e o questionário IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

**Resultado das ações:**

- As atividades de apoio ao controle externo permitiram maior integração entre Controladoria, unidades administrativas e TCE/AL, facilitando a comunicação e apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional em cumprimento ao inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal de 1988.

#### 4.6 ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA CONTINUIDADE DE GOVERNO

A Controladoria teve participação ativa e estratégica no processo de continuidade de governo. A unidade participou diretamente das reuniões e dos trabalhos realizados, contribuindo com sua visão técnica e institucional para assegurar a legalidade e a continuidade administrativa.

Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se: orientações técnicas quanto à organização dos documentos e contribuição na estruturação do Relatório de continuidade administrativa com foco no diagnóstico da gestão atual e definição de novas ações.

## **ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **5 ANÁLISE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL**

#### 5.1 PLANO PLURIANUAL – PPA: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, METAS E INDICADORES.

A LEI Nº 296/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, que instituiu o Plano Plurianual que dita as diretrizes, objetivos e as metas para se seguir no quadriênio 2022 – 2025, que estabeleceu o planejamento governamental, atrelado aos investimentos e despesas de capital, bem como outras decorrentes de programas de

duração continuada, foi publicada, portanto, em **atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.**

Quanto à avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), da execução dos programas de governo e dos orçamentos, a Controladoria procedeu à análise das informações disponíveis, nesse sentido, identificou-se que o cumprimento das metas apresenta-se oscilação.

Identificou-se a necessidade de compilação das metas, o que comprometeu a realização de uma análise mais aprofundada por parte da Controladoria.

## 5.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO elege os programas prioritários contidos no PPA a serem executados mediante dotações contidas no orçamento anual. É responsável por dimensionar as metas e orientações acerca da elaboração da Lei Orçamentária, dispondo também sobre alterações na legislação tributária, políticas de pessoal e encargos sociais.

A LEI MUNICIPAL nº344/2023, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, está disponível no Portal da Transparência, **em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.**

A LEI MUNICIPAL nº365/2024, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, está disponível no Portal da Transparência, **em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.**

## 5.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A LOA se constitui no instrumento de execução das ações de governo dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância com o Plano Plurianual. Esta peça de planejamento define os programas de governo que serão

executados concomitantemente com as receitas que irão financiá-las, não se afastando do princípio orçamentário.

A LEI MUNICIPAL nº355/2023, estimou em igual valor a receita e fixou despesa para o exercício de 2024, está disponível no Portal da Transparência, **em observância disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.**

A LEI MUNICIPAL nº370/2024, estimou em igual valor a receita e fixou despesa para o exercício de 2025, está disponível no Portal da Transparência, **em observância disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.**

#### 5.4 AVALIAÇÃO DA CONTROLADORIA NO PPA, LDO E LOA.

A Controladoria identificou que:

- Há compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA.
- A Administração vem executando a sua despesa em cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA.
- Há compatibilidade entre os projetos e atividades previstos para a Prefeitura no PPA, na LDO e na LOA.

## 6 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

### 6.1 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Até o final do exercício, as despesas do município, conforme quadro 4 representaram os seguintes montantes:

**Quadro 1-** Execução da despesa municipal no exercício de 2024.

<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
Empenhadas	R\$ 100.517.947,92

Liquidadas	R\$ 100.517.947,92
Pagas	R\$ 99.999.635,82

Fonte: Setor contábil

Como demonstrado no Quadro 1, observa-se que o montante das despesas empenhadas pelo o município no final do exercício foi de R\$ 100.517.947,92. Das despesas empenhadas, foram recebidos bens, serviços e direitos no valor de R\$ 100.517.947,92 sendo que foi pago pela Prefeitura Municipal R\$ 99.999.635,82 para os credores.

## 6.2 PUBLICAÇÃO DO RREO E RGF

A LRF estabelece normas voltadas para a transparência da gestão fiscal, com a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), de frequência bimestral, e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), de frequência quadrimestral e também a realização de audiências públicas como forma de incentivar à participação popular. Conforme a LRF, esses demonstrativos deverão ser publicados em veículos de ampla divulgação e, inclusive, em meios eletrônicos de acesso público.

Logo, a Controladoria vem recomendando que os RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL e os RELATÓRIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA sejam publicados, no sítio oficial do município em cumprimento com a LRF.

## 6.2 COMPOSIÇÃO E ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Em relação à previsão do orçamento da receita, conforme Balanço Orçamentário foi de R\$87.457.613,59, nota-se que foi arrecadado R\$103.312.078,82. **Isso demonstra que houve um excesso na arrecadação**, ou seja, a receita arrecadada foi maior que a receita estimada para o exercício.

### 6.3 COMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

A figura abaixo, aponta as despesas realizadas pelo município no exercício.

**Figura 2-** Composição da despesa realizada no período.

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.141.018,59	99.168.932,32	16.565.526,44	96.651.370,16	2.517.562,16	18.382.138,23	96.651.370,16	2.517.562,16	96.348.211,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.015.489,32	88.210.047,23	15.487.857,16	85.959.378,34	2.250.668,89	16.650.070,97	85.959.378,34	2.250.668,89	85.656.220,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.335.543,15	48.411.088,43	9.653.679,83	47.220.212,05	1.190.876,38	9.654.548,57	47.220.212,05	1.190.876,38	47.017.053,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.871,00	38.485,63	0,00	38.485,63	0,00	0,00	38.485,63	0,00	38.485,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.559.075,17	39.760.473,17	5.834.177,33	38.700.680,66	1.059.792,51	6.995.522,40	38.700.680,66	1.059.792,51	38.600.680,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.250.953,14	10.770.631,09	1.077.669,28	10.691.991,82	78.639,27	1.732.067,26	10.691.991,82	78.639,27	10.691.991,82	0,00
INVESTIMENTOS	9.337.605,07	10.057.244,59	955.318,05	9.978.605,32	78.639,27	1.609.716,03	9.978.605,32	78.639,27	9.978.605,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.606,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	685.741,91	713.386,50	122.351,23	713.386,50	0,00	122.351,23	713.386,50	0,00	713.386,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874.576,13	188.254,00	-	-	188.254,00	-	-	188.254,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.323.106,00	3.866.577,76	1.213.074,53	3.866.577,76	0,00	1.213.074,53	3.866.577,76	0,00	3.651.423,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.464.124,59	103.035.510,08	17.778.600,97	100.517.947,92	2.517.562,16	19.595.212,76	100.517.947,92	2.517.562,16	99.999.635,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	87.464.124,59	103.035.510,08	17.778.600,97	100.517.947,92	2.517.562,16	19.595.212,76	100.517.947,92	2.517.562,16	99.999.635,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.794.130,90	-	-	2.794.130,90	-	3.312.443,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	87.464.124,59	103.035.510,08	17.778.600,97	103.312.078,82	-	19.595.212,76	103.312.078,82	-	103.312.078,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	- 0,00	-	-	0,00	-	-

Fonte: RREO, 6º bimestre.

De acordo com a figura, a despesa pública no exercício foi de R\$ 100.517.947,92. Logo, mostra-se que esses gastos evidenciam o quanto o município aplicou recursos públicos para prestar serviços, investir e amortizar a dívida até o período analisado.

Através de avaliação interna nos processos de pagamentos, a Controladoria identificou que as descrições e especificações lançadas pelo setor responsável são de forma detalhada nos processos de despesas, constando o nome do credor, o valor a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, nota de empenho, nota fiscal, bem como realizam a análise da caracterização do interesse público e consultam as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores.

#### 6.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é um indicador importante para avaliar a saúde financeira do município, ao mostrar se as receitas foram suficientes para cobrir as despesas.

Nesse sentido, a Controladoria procedeu exame para verificar o indicador, logo identificou-se:

- Receita realizada: R\$ 103.312.078,82
- Despesa empenhada: R\$ 86.539.658,54
- Resultado: R\$ 16.772.420,28

Dessa forma, nota-se que o município apresentou um resultado orçamentário positivo de R\$ 16.772.420,28 no período analisado. **Isso significa que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir todas as despesas empenhadas, restando ainda um excedente orçamentário.** Esse resultado positivo pode ser interpretado como um indicativo de equilíbrio orçamentário, evidenciando boa capacidade do Município em gerir suas contas públicas.

#### 6.5 ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE CAIXA

A Controladoria do Município, no exercício de 2024, realizou análise da disponibilidade de caixa líquida e dos restos a pagar inscritos, com base no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo, observou-se através do RGF do último quadrimestre que a gestão possui suficiência de saldo em cumprimento do art.42 da LRF.

Figura - Disponibilidade de caixa

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.823.818,77</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.723.818,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.723.818,77</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.131.707,06	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.031.707,06	0,00	0,00	1.031.707,06
Outros Recursos não Vinculados	1.692.111,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.111,71	0,00	0,00	1.692.111,71
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.471.349,73</b>	<b>0,00</b>	<b>418.312,10</b>	<b>0,00</b>	<b>851.002,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202.035,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202.035,27</b>
Recursos Vinculados à Educação	657.640,79	0,00	418.312,10	0,00	0,00	0,00	239.328,69	0,00	0,00	239.328,69
Transferências do FUNDEB	532.629,53	0,00	418.312,10	0,00	0,00	0,00	114.317,43	0,00	0,00	114.317,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	125.011,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.011,26	0,00	0,00	125.011,26
Recursos Vinculados à Saúde	95.441,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.441,22	0,00	0,00	95.441,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	95.441,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.441,22	0,00	0,00	95.441,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	112.495,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.495,62	0,00	0,00	112.495,62
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.605.772,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.772,10	0,00	0,00	1.605.772,10
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.605.772,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.772,10	0,00	0,00	1.605.772,10
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extracorporativos	0,00	0,00	0,00	0,00	851.002,36	0,00	-851.002,36	0,00	0,00	-851.002,36
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>4.699.373,26</b>	<b>1.110,29</b>	<b>0,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.684.362,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.684.362,97</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	4.697.798,45	1.110,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696.688,16	0,00	0,00	4.696.688,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.574,81	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	-12.325,19	0,00	0,00	-12.325,19
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>9.994.541,76</b>	<b>1.110,29</b>	<b>518.312,10</b>	<b>13.900,00</b>	<b>851.002,36</b>	<b>0,00</b>	<b>8.610.217,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.610.217,01</b>

## 7 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E OUTRAS VEDAÇÕES

### 7.1 EDUCAÇÃO - MDE

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios devam aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

O percentual aplicado na Educação, em atenção ao artigo 212 da CF, no exercício foi aplicado correspondente a 25,76% de acordo com informações do RREO. **Assim, verifica-se que o Poder Executivo apresentou uma aplicação de sua receita própria em cumprimento legal ao estabelecido na CF.**

## 7.2 SAÚDE

O art. 77, inciso III da Constituição Federal, alterada e acrescida pela Emenda Constitucional nº 29/2000, estabeleceu que os Municípios devam aplicar anualmente no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações na saúde.

Conforme informações encaminhadas pelo setor contábil no exercício o Poder Executivo Municipal efetuou despesas com a função Saúde, representando o índice 15,47%. **Dessa forma, o município encontra-se em cumprimento legal com a legislação pertinente.**

## 7.3 FUNDEB

A LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que revoga os dispositivos da Lei nº 11.494 de 2007.

A Lei nº 14.113, aponta em seu art. 26 que pelo menos 70% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

No exercício, o Executivo Municipal realizou despesas na remuneração dos servidores do FUNDEB - 70% que importaram em 70,07% do total das receitas recebidas.

**Nota-se que a administração municipal manteve aplicação efetiva dos recursos com FUNDEB. Dessa forma, o município encontra-se em cumprimento legal com a legislação pertinente.**

#### 7.4 DESPESAS COM PESSOAL

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal impõe o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento) para o poder executivo, para as despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida do município, sendo apurado com base nos últimos doze meses.

No exercício financeiro de 2024 em análise, o município de Novo Lino aplicou **49,69%** com pessoal conforme o RGF, último quadrimestre. **Dessa forma, conforme o demonstrativo de despesa com pessoal, verifica-se que o Poder Executivo Municipal cumpriu o preceito legal no período analisado.**

#### 7.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

As operações de créditos referem-se aos compromissos financeiros assumidos pelo Município em razão de mútuo, abertura de crédito, entre outros aspectos conforme LRF. Considerando que não foram evidenciadas operações de crédito no exercício, não houve a necessidade de emissão de alerta pela Controladoria conforme informações passadas no exercício financeiro de 2024 referente aos limites para realização de operações de crédito.

#### 7.6 LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Segundo a Resolução nº40 do Senado Federal a dívida do município não pode ser superior a 120% da receita corrente líquida, nesse sentido, não houve a necessidade de emissão de alerta pela Controladoria ao gestor.

#### 7.7 ACOMPANHAMENTOS DO REPASSE AO LEGISLATIVO – DUODÉCIMO

O art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal. Com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 ao artigo supracitado, os municípios com população de



## **8 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011 DO TCE/AL**

Abaixo é apresentado as ações, acompanhamentos e sugestões de melhorias apontadas pela Controladoria para fortalecer os controles das unidades conforme a IN 003/2011 do TCE/AL. Destaca-se que os itens específicos sobre questões financeiras, contábeis e planejamento e orçamento, apontadas pela IN como objeto de acompanhamento, já foram tratados em tópicos anteriores.

### **8.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

A Controladoria Geral do Município atua diretamente na orientação para a organização administrativa, visando assegurar que cada secretaria, setor e unidade tenha suas funções definidas de forma clara e formalizada. Essa atuação é essencial para evitar sobreposição de atribuições, melhorar a divisão de responsabilidades e fortalecer o funcionamento interno da Prefeitura.

Para isso, a Controladoria realiza orientações técnicas pontuais sobre o desenvolvimento das ações de todo o sistema de controle interno. Ao orientar a definição de competências e apoiar a estruturação adequada dos departamentos, a Controladoria contribui para tornar a gestão mais alinhada com a conformidade e às exigências dos órgãos de controle externo.

A Controladoria continuará emitindo orientações pontuais às unidades, para corrigir fragilidades e padronizar procedimentos. Como medida de fortalecimento da gestão, a CGM buscará em conjunto com a unidade administrativa (responsável pelo controle primário) a manualização das tarefas e dos fluxos processuais internos, buscando consolidar rotinas administrativas claras, seguras e alinhadas às boas práticas de controle.

## 8.2 COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Durante o exercício, a Controladoria Geral do Município atuou na orientação e no monitoramento dos procedimentos relacionados à realização de cerimônias, eventos culturais, espetáculos e ações institucionais. Buscou-se assegurar que os eventos atendessem ao interesse público, que a forma de contratação estivesse adequada às normas legais e que houvesse controle efetivo sobre as despesas geradas.

Além disso, foram realizadas orientações para a organização dos serviços de protocolo central e setoriais, reforçando a necessidade de elaboração de manuais de procedimentos para garantir o correto trâmite de documentos. No tocante à publicidade oficial, a Controladoria acompanhou a publicação dos atos normativos e a divulgação de matérias institucionais, verificando a conformidade com as exigências legais de transparência.

## 8.3 TRIBUTAÇÃO

Reconhecendo a importância da gestão tributária para o equilíbrio fiscal e para a efetividade das políticas públicas, a Controladoria Municipal busca desenvolver ações no âmbito da arrecadação tributária, com vistas ao fortalecimento da gestão de tributos.

Nesse sentido, a Controladoria apresenta sugestões de melhorias para fortalecer os processos e para o incremento da arrecadação própria.

As principais recomendações são:

- Recomenda-se que sejam intensificados os esforços de atualização e revisão do cadastro imobiliário municipal, assegurando a correta apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), promovendo a justiça fiscal e prevenindo a evasão de receitas.
- Recomenda-se a adoção de medidas contínuas para a atualização do cadastro econômico do Município, abrangendo empresas, profissionais autônomos e sociedades de serviços, de modo a garantir a correta identificação dos

contribuintes e ampliar a base tributária.

- Recomenda-se a padronização e revisão dos procedimentos que envolvem todas as etapas da receita tributária, desde o lançamento até a arrecadação dos tributos, visando assegurar a conformidade com a legislação vigente, a transparência dos processos e a eficiência na arrecadação.
- Recomenda-se o fortalecimento da estrutura de fiscalização dos tributos municipais, com a adoção de práticas e instrumentos que assegurem maior efetividade na identificação de inadimplementos, na prevenção da sonegação e na promoção do cumprimento das obrigações fiscais.
- Recomenda-se a implementação de procedimentos efetivos para a inscrição tempestiva dos créditos tributários em dívida ativa, bem como para a sua cobrança administrativa e judicial, a fim de garantir a recuperação de receitas e a preservação do equilíbrio fiscal.

Em relação à dívida ativa do município, está registrada junto ao Setor de Tributos, mediante registro individual, com nomes dos devedores ou corresponsáveis, bem como seu domicílio ou residência e que após esgotado o prazo estabelecido para pagamento, dentre outros processos, o crédito tributário é devidamente inscrito em dívida ativa. Assim como, a atualização da dívida ativa é realizada pelo Setor de Tributos que mantém as inscrições em sistema próprio.

#### 8.4 ACOMPANHAMENTOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Controladoria realiza o acompanhamento dos processos, bem como assessora o setor de licitações, buscando atender o que exige o conjunto de normas vigentes que regem a matéria.

A Controladoria presta apoio contínuo ao setor de licitações e contratos, analisando os processos licitatórios, com o objetivo de garantir a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

## 8.5 CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

A Controladoria realiza o acompanhamento do setor patrimonial, logo identificou que houve incorporação dos bens do exercício em inventário, além disso, o setor está em processo de estruturação e modernização, bem como, a Controladoria recomenda o fortalecimento dos seguintes controles relativos à Gestão Patrimonial:

- Que sejam mantidos os registros analíticos em sistema informatizado, contemplando bens móveis e imóveis, com a devida identificação dos responsáveis por sua guarda e administração;
- Que a unidade realize inventários dos bens patrimoniais de forma sistemática e documentada;
- Que os bens de natureza permanente recebam numeração sequencial de registro patrimonial, por ocasião da aquisição ou incorporação ao patrimônio;
- Que a fixação de plaquetas de identificação realize sendo adotada como procedimento padrão para numeração dos bens;
- Que o sistema informatizado de controle contenha os seguintes elementos: data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor e identificação do responsável por sua guarda e conservação;
- Que seja mantido o arquivo das notas fiscais correspondentes aos bens móveis incorporados;
- Que os termos de responsabilidade sejam emitidos e formalizados para cada secretaria, com a respectiva assinatura dos responsáveis.

## 8.6 CONTROLE ESPECÍFICOS DO ALMOXARIFADO

Identificou-se que o Município possui almoxarifado na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, todavia necessita de uma implantação efetiva em seus órgãos. A Controladoria recomenda que sejam aprimoradas as seguintes práticas de controle na Gestão de

Materiais:

- Garantir boas condições de armazenamento dos materiais, com atenção à segurança, ventilação e iluminação do local;
- Utilizar documento padrão para a requisição de materiais pelas secretarias;
- Controlar as compras quanto à quantidade solicitada e à qualidade dos itens recebidos.

## 8.7 CONTROLE DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

A Controladoria recomenda que sejam aprimoradas as seguintes práticas de controle na Gestão de Frota:

- Organização de pastas com fichas dos veículos, contendo informações detalhadas sobre cada um;
- Abastecimento dos veículos condicionado à emissão de autorizações;
- Utilização de mapas para controle da quilometragem rodada e dos abastecimentos realizados;
- Registro das revisões e manutenções promovidas pela Secretaria de Transportes;
- Encaminhamento mensal e detalhado das informações de consumo ao Tribunal.

A Controladoria reforça que essas práticas contribuem para o uso eficiente dos veículos públicos, o controle adequado do consumo de combustível e a transparência na gestão da frota municipal.

## 8.8 GESTÃO DE PESSOAL

A Controladoria orienta a gestão de pessoal para garantir o correto registro dos servidores, a regularidade da folha de pagamento, o controle das nomeações, benefícios e contratações temporárias. Também acompanha concursos, estágios, vacâncias e a geração dos demonstrativos legais, buscando assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na administração de recursos humanos.

Nesse sentido, a Controladoria recomenda o fortalecimento das seguintes práticas a serem adotadas na Gestão de Pessoal:

- Manutenção de registros e fichas funcionais e financeiras individualizadas de todos os servidores, incluindo efetivos, comissionados, ativos, inativos e contratados sob o regime celetista;
- Atualização contínua dos dados pessoais e funcionais dos servidores, contemplando atos e datas de admissão, cargos/funções, lotações, remunerações e alterações na vida funcional;
- Envio regular e tempestivo das informações ao TCE/AL, contemplando o número total de servidores (nomeados e contratados) e os dados da despesa total com pessoal;
- Geração periódica de relatórios gerenciais para subsidiar o monitoramento da força de trabalho e apoiar a tomada de decisões estratégicas;
- Cumprimento rigoroso dos limites legais estabelecidos para despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 8.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Controladoria orienta a gestão municipal sobre a importância da tecnologia da informação para a modernização dos serviços, a segurança dos dados e a transparência na administração.

Torna-se necessário organizar o setor de tecnologia da informação para garantir a segurança dos dados públicos, o atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), atendimento pleno ao SIAFIC e a melhoria dos serviços prestados. Por fim, recomenda-se a ampliação da informatização dos processos internos no âmbito prefeitura, por meio de softwares e tecnologias de gestão e integração interna dos setores para tempestividades nas informações.

## 8.10 DA ATUAÇÃO EM CONVÊNIOS

A Controladoria Municipal busca realizar o acompanhamento sistemático dos convênios e das respectivas prestações de contas, com foco na orientação.

Identificou-se que a gestão realiza o controle e a formalização dos convênios, acompanhando os repasses financeiros, monitorando os prazos de vigência e a execução dos programas previstos, além de analisar as prestações de contas. Essas ações são fundamentais para garantir a legalidade, a correta aplicação dos recursos e a transparência na gestão dos convênios.

#### 8.11 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria orienta a Secretaria de Infraestrutura quanto à importância do acompanhamento dos processos de obras e serviços de engenharia, reforçando a necessidade de cumprimento das normas e da Instrução Normativa do Tribunal. Recomenda-se a fiscalização do licenciamento, das contratações, da execução e do recebimento das obras, assegurando a qualidade técnica, a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na entrega dos projetos à população.

A Controladoria recomenda o fortalecimento das seguintes práticas adotadas na Gestão de Obras:

- Registro das obras e serviços de engenharia executados ou em andamento, conforme as normas aplicáveis;
- Manutenção de cadastros atualizados de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços para obras públicas;
- Organização da documentação das obras em pastas específicas, com identificação clara dos serviços;
- Utilização dos projetos básico e executivo como referência para execução das obras;
- Pagamento com base nos boletins de medição, como forma de aferição da execução dos serviços;
- Solicitação de emissão dos termos de recebimento provisório ou definitivo, conforme a etapa da obra.

A Controladoria reforça que essas práticas contribuem o adequado controle das obras públicas executadas no município.

## 8.12 EDUCAÇÃO

A Controladoria orienta a Secretaria Municipal de Educação para que fortaleça a gestão educacional de forma planejada, eficiente e transparente, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados.

Buscando o aprimoramento da gestão, a Controladoria recomenda atenção especial aos seguintes pontos:

- Cumprimento do índice mínimo de 25% da receita em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE + FUNDEB), adotando medidas corretivas caso necessário.
- Funcionamento regular do Conselho Municipal de Educação, devidamente constituído conforme a legislação.
- Plano de carreira específico para o magistério municipal.
- Correta classificação das despesas da educação, em conformidade com as normas aplicáveis.
- Manutenção de cadastro atualizado de professores, contendo dados, habilitações e ficha funcional.
- Organização de cadastro de alunos, com informações sobre o censo escolar, escrituração e avaliações periódicas.
- Funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), observando a legislação vigente.
- Elaboração de cardápios escolares por nutricionista habilitado, com acompanhamento do CAE.

- Emissão de laudos de vistoria para os veículos utilizados no transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes.

A Controladoria busca, com essas orientações, fortalecer a governança da educação municipal, promover a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar a qualidade e a transparência dos serviços prestados à população.

### 8.13 SAÚDE

A Controladoria orienta a Secretaria Municipal de Saúde para o fortalecimento da gestão pública da saúde, promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Recomenda-se a manutenção de ações de levantamento e diagnóstico para apoio na formulação do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde, do Relatório de Gestão e demais instrumentos gerenciais que definam metas, objetivos e estratégias alinhadas às necessidades locais.

Destaca-se ainda a necessidade de fomentar a informatização da rede clínico-hospitalar, visando modernizar a gestão, melhorar o controle dos gastos e integrar os serviços de saúde.

Buscando a melhoria da gestão, a Controladoria reforça a importância de:

- Do município possuir cadastro geral da população, com dados atualizados sobre atendimentos realizados.
- As unidades de saúde mantenham controles dos atendimentos ambulatoriais.
- Fortalecer o registro e controle das aplicações de vacinas de rotina e de campanhas de prevenção.
- Estimular o acompanhamento dos beneficiários de programas de medicação continuada.

Essas recomendações visam fortalecer a organização da rede municipal de saúde, garantir o atendimento eficiente das demandas da população e assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos.

#### 8.14 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Controladoria orienta a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à importância de modernizar e fortalecer a gestão dos serviços sociais.

Recomenda-se o fortalecimento de programas de informatização das ações da assistência social. A informatização contribui para a integração de dados entre as diversas unidades da assistência social, facilita o planejamento e a execução de programas e ações, otimiza tarefas administrativas e melhora a agilidade no atendimento aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Buscando aprimorar a gestão social, a Controladoria também recomenda atenção especial aos seguintes pontos de sugestão:

- Assegurar que, nos casos de concessão de auxílios e subvenções, sejam utilizados critérios claros de carência e necessidade social.
- Garantir a manutenção de cadastro atualizado de pessoas beneficiadas, com comprovação da situação de vulnerabilidade.

Essas orientações buscam promover a correta aplicação dos recursos da assistência social, fortalecer o atendimento à população vulnerável e assegurar a transparência e a eficiência na execução das políticas públicas sociais no âmbito municipal.

#### 8.15 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Próprio de Previdência Social é um sistema previdenciário instituído pelo município, com a finalidade de organizar a previdência dos

servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos e inativos, com benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Buscando fortalecer a gestão previdenciária municipal, a Controladoria recomenda atenção especial aos seguintes pontos:

- Assegurar que os recursos do RPPS sejam utilizados exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários ou despesas de custeio, respeitado o limite legal da folha de pagamento.
- Garantir o controle orçamentário, financeiro e patrimonial atualizado da situação previdenciária do Município.
- Assegurar a existência de relatórios das receitas e despesas previdenciárias do RPPS.
- Realização e contabilização anual da avaliação atuarial, refletindo a nova situação previdenciária do Município.
- Aplicação segura e adequada dos recursos financeiros, buscando segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos.
- Transparência na gestão e aplicação dos recursos, inclusive a divulgação pública dos atos de concessão de benefícios.

Essas orientações visam reforçar a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a transparência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo sua sustentabilidade e o atendimento adequado aos direitos dos servidores públicos municipais.

## **PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA**

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se instruído, com os elementos de que trata a Resolução Normativa no 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas — TCE — AL e representa, as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Procedeu-se o exame do Processo e Prestação de Contas e pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos do Setor de Contabilidade do Município.

Com base nas informações e documentos apresentados pelos representantes da Prefeitura Municipal de Novo Lino, certifico que recebemos a documentação referente aos itens constantes da Resolução Normativa no 001/2016 do TCE-AL.

A Controladoria Geral de Novo Lino, Estado de Alagoas, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da avaliação do que a legislação determina, foi realizada uma verificação com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Assim, feita pelo Orçamento e a Execução, alimentada pelos Balancetes, para que o Controle Interno possa emitir análise sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Portanto, recomenda-se o fortalecimento dos controles administrativos das unidades para melhor organização administrativa e governança.

Importante salientar que este órgão central de controle interno está se reestruturando para avançar, efetivando acompanhamento focado também em aspectos gerenciais, de maneira a contribuir na governança do Município. Nesse

sentido, a Controladoria continuará realizando atividades de fortalecimento da gestão interna, com foco também em atuação na avaliação e consultoria com base em ações planejadas e critérios bem definidos.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Novo Lino, 30 de abril de 2025.

**Raphael dos Santos**  
Controlador Geral do Município

## **PRONUNCIAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

ATESTO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no PARECER E RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2024.

NOVO LINO, 30 de abril de 2025.

**Marcela Silva Gomes de Barros**  
**PREFEITA MUNICIPAL**